



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

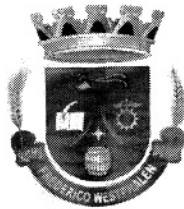
1. NECESSIDADE: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde, abrangendo assistência interna, externa e domiciliar, destinada aos munícipes de Frederico Westphalen/RS e seus familiares que necessitem de atendimento médico na cidade de Erechim/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação visa garantir suporte logístico especializado aos pacientes do Município de Frederico Westphalen/RS encaminhados para atendimento médico, hospitalar e ambulatorial na cidade de Erechim/RS, assegurando condições adequadas de acolhimento, acompanhamento e apoio durante a realização de consultas, exames, procedimentos e internações. Considerando a crescente demanda por atendimentos especializados fora do município e a necessidade de proporcionar atendimento humanizado aos pacientes e acompanhantes, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura adequada para acolhimento, pernoite, descanso, alimentação e suporte operacional. A contratação permitirá a realização de serviços de agendamento de consultas, exames, internações e procedimentos médicos, retirada de exames, laudos, receitas e requisições médicas, aquisição e retirada de medicamentos e insumos, transporte de documentos, realização de malotes, apoio a pacientes e familiares, bem como assistência logística em situações especiais relacionadas aos tratamentos de saúde. Além disso, a disponibilização de estrutura física próxima aos principais hospitais de referência do Sistema Único de Saúde – SUS em Erechim/RS contribuirá para o conforto, segurança e bem-estar dos usuários do sistema público de saúde, proporcionando local adequado para permanência temporária de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação também visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e atendimento humanizado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Frederico Westphalen/RS para o exercício de 2026, estando contemplada no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas ao atendimento e apoio aos usuários do sistema público de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A presente contratação possui natureza de serviço comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto, podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço do item, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

d) O objeto desta contratação, não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A empresa contratada deverá prestar serviços de logística na área da saúde aos munícipes de Frederico Westphalen/RS e seus familiares que necessitarem de atendimento médico na cidade de Erechim/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

b) A contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada para acolhimento de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, em condições satisfatórias de higiene, segurança e conforto.

c) A estrutura disponibilizada deverá contar, no mínimo, com:

- dormitórios para pacientes e acompanhantes;
- acomodações para pernoite e descanso de motoristas;
- banheiros em condições adequadas de uso;
- cozinha e refeitório para preparo e realização de refeições;
- lavanderia para lavagem de roupas;
- acesso à internet (wi-fi);
- ambiente climatizado;
- estacionamento seguro para veículos oficiais, ambulâncias e ônibus.

d) A contratada deverá fornecer roupas de cama para utilização dos pacientes e acompanhantes durante os períodos de hospedagem, compreendendo lençóis, fronhas, travesseiros e cobertores em condições adequadas de higiene.

e) A contratada deverá realizar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde:

- agendamento de consultas, exames, internações e procedimentos médicos;
- retirada de exames, laudos, receitas, requisições médicas e demais documentos relacionados aos atendimentos;
- retirada ou aquisição de medicamentos, insumos, órteses, próteses, aparelhos auditivos, óculos e equipamentos de pequeno porte relacionados à área da saúde;
- obtenção de orçamentos para cirurgias e procedimentos especializados;
- organização, distribuição e recolhimento de malotes e documentos junto às unidades de saúde.

f) A contratada deverá prestar suporte e orientação aos pacientes e acompanhantes durante a permanência na cidade de Erechim/RS, auxiliando em situações relacionadas a alterações de horários, localização de unidades de saúde, altas hospitalares e demais demandas correlatas.

g) A contratada deverá disponibilizar atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, sempre que houver demanda autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

h) Todos os atendimentos deverão ocorrer exclusivamente mediante autorização ou encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS.

i) A contratada não poderá cobrar dos pacientes, acompanhantes ou familiares qualquer valor complementar pelos serviços abrangidos pelo contrato.

j) A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional exigidas no processo licitatório.

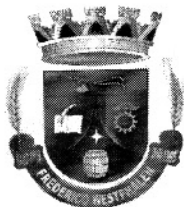


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- k)** A contratada responderá integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou colaboradores.
- l)** A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.
- m)** Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou inadequações na prestação dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- n)** A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar informações, relatórios e realizar diligências para verificar a adequada execução contratual.
- o)** A contratada deverá manter registro atualizado de todos os atendimentos realizados em decorrência do contrato, contendo informações mínimas sobre a data do atendimento, identificação do paciente, serviço prestado e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, disponibilizando tais registros sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.
- p)** A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório das atividades executadas, contendo o quantitativo de atendimentos realizados, hospedagens efetuadas, agendamentos de consultas e exames, serviços de malote, retiradas de documentos e demais serviços prestados no período.
- q)** A contratada deverá garantir o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais, médicas e administrativas dos pacientes e acompanhantes atendidos, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- r)** A estrutura física disponibilizada para execução do objeto deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e acessibilidade durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se a contratada pela manutenção e conservação dos espaços utilizados.
- s)** A contratada deverá disponibilizar canal permanente de comunicação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo contato e suporte durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.
- t)** A Administração Municipal poderá realizar visitas técnicas e fiscalizações nas instalações da contratada a qualquer tempo, visando verificar as condições de execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.
- u)** A contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, a segurança dos usuários ou a continuidade do atendimento.
- v)** A estrutura destinada ao acolhimento dos pacientes e acompanhantes deverá estar localizada no Município de Erechim/RS, em local de fácil acesso aos hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde utilizados como referência para atendimento dos munícipes de Frederico Westphalen/RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.
01	Prestação de serviços de logística na área da saúde, abrangendo assistência interna, externa e domiciliar,	12	Mês



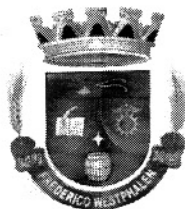
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	incluindo agendamento de consultas, exames e internações; retirada de exames, laudos e documentos médicos; apoio na aquisição de medicamentos e insumos; hospedagem e acolhimento de pacientes e acompanhantes; disponibilização de espaço para motoristas; realização de serviços de malote; apoio logístico aos usuários do Sistema Municipal de Saúde encaminhados para atendimento na cidade de Erechim/RS.		
--	---	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da demanda de apoio logístico aos usuários do sistema municipal de saúde encaminhados para tratamento fora do domicílio, foram identificadas no mercado diferentes alternativas de solução, as quais são descritas a seguir: a) Execução direta pelo Município: Consistiria na disponibilização, pela própria Administração Municipal, de estrutura física, equipe e serviços de apoio logístico aos pacientes, incluindo hospedagem, alimentação, transporte de documentos e suporte operacional. Esta alternativa demandaria a locação ou aquisição de imóvel, contratação de pessoal, manutenção de estrutura permanente e gestão contínua do serviço, o que implicaria aumento significativo de custos operacionais e complexidade administrativa. b) Celebração de convênios ou parcerias com entidades sem fins lucrativos: Outra possibilidade seria a formalização de convênios com entidades assistenciais ou filantrópicas para prestação dos serviços de acolhimento e apoio aos pacientes. Contudo, essa alternativa depende da existência de entidades aptas e disponíveis na localidade de execução (Erechim/RS), além de exigir compatibilidade de objetivos institucionais e capacidade operacional contínua, o que pode limitar a previsibilidade e a continuidade do atendimento. c) Contratação de hospedagem e serviços de forma fragmentada: Nesta hipótese, o Município realizaria contratações separadas, como hospedagem, alimentação, transporte de documentos e apoio logístico. Essa solução tende a gerar perda de eficiência operacional, aumento de custos administrativos, dificuldade de integração dos serviços e menor padronização no atendimento aos usuários. d) Contratação de empresa especializada em serviços integrados de logística em saúde (solução adotada): Consiste na contratação de empresa especializada que concentre, em uma única estrutura, os serviços de acolhimento, hospedagem, apoio logístico, agendamentos, transporte de documentos e suporte aos pacientes e acompanhantes. Essa alternativa apresenta maior eficiência operacional, centralização dos serviços, padronização do atendimento, maior controle pela Administração e melhor resposta às demandas dos usuários do sistema de saúde. Diante da análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada se mostra a solução mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e atendimento humanizado aos usuários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor da presente contratação é de **R\$ 85.677,36 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais com trinta e seis centavos)**, correspondente ao valor global. Fora realizada pesquisa de mercado a qual demonstrou que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação, a adequação orçamentária e a viabilidade da execução do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de logística em saúde, destinada ao apoio aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS que necessitam de atendimento médico, exames, consultas e procedimentos na cidade de Erechim/RS. A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

contratação contempla a disponibilização de estrutura física adequada para acolhimento, hospedagem e pernoite de pacientes, acompanhantes e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a execução de atividades de suporte operacional, incluindo agendamentos de consultas e exames, retirada e entrega de documentos médicos, apoio na obtenção de medicamentos e insumos, organização de malotes e demais atividades correlatas ao suporte logístico em saúde. A empresa contratada deverá assegurar atendimento contínuo, inclusive em regime de 24 horas, quando necessário, garantindo condições adequadas de conforto, segurança e humanização no atendimento aos usuários. A solução busca centralizar os serviços em uma única estrutura operacional, proporcionando maior eficiência, padronização dos atendimentos, redução de custos operacionais indiretos e melhor controle pela Administração Municipal, contribuindo para a continuidade e qualidade do atendimento aos pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No presente caso não mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação.

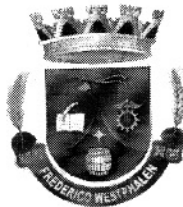
9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação pretendida, busca-se assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde que necessitam de deslocamento para tratamento fora do domicílio, especialmente na cidade de Erechim/RS. Espera-se proporcionar melhores condições de acolhimento, hospedagem e suporte aos pacientes, acompanhantes e motoristas, garantindo atendimento humanizado, seguro e adequado às necessidades dos usuários. A contratação visa também otimizar a gestão dos serviços de apoio logístico em saúde, centralizando as atividades em uma única estrutura, o que possibilita maior controle pela Administração Municipal, redução de deslocamentos desnecessários, melhor organização dos fluxos de atendimento e maior agilidade na execução das demandas. Adicionalmente, pretende-se reduzir riscos operacionais relacionados à descontinuidade dos serviços, melhorar a coordenação das atividades de agendamento e suporte aos pacientes, bem como assegurar maior eficiência no uso dos recursos públicos, promovendo economicidade e melhor aproveitamento da estrutura contratada. Por fim, espera-se como resultado a ampliação da capacidade de atendimento do sistema municipal de saúde fora do domicílio, com melhoria da experiência dos usuários e fortalecimento da política de atenção integral à saúde no âmbito do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o Sr. Cassio Adriano Zatti - Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação não gera impactos ambientais significativos diretos, por se tratar de prestação de serviços de natureza administrativa e de apoio logístico em saúde. Eventuais impactos indiretos podem estar relacionados ao consumo de energia, água e geração de resíduos nas instalações utilizadas pela contratada. Caberá à empresa adotar práticas de uso racional de recursos e destinação adequada de resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 10 de agosto de 2026.

Cassio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Frederico Westphalen-RS